



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018

PROCESSO
Nº 0950-
000646/2016
-TCB

SEGUNDO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
DE
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO
QUE ENTRE
SI
CELEBRAM A
SOCIEDADE
DE
TRANSPORTES
COLETIVOS
DE BRASÍLIA
E CLIMACAR
REFRIGERAÇÃO
LTDA- EPP
NA FORMA
ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1- Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, Empresa Pública de direito privado, criada pela Lei 4.545/64, inscrita no CNPJ n.º 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagem Oficiais Norte (SGON) Quadra 06 Bloco “A”, nesta Cidade de Brasília – Distrito Federal, neste ato representada por seu, **Diretor Presidente Substituto VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**, brasileiro, casado, Analista de Atividades Rodoviárias/Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade n.º. 804.176 SSP/DF e do CPF n.º.398.740.521-04, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de Lourival Alves da Silva e Olga Rodrigues da Silva, portador do RG: 375.623 SSP/DF e do CPF: 465.934.977-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **CLIMACAR REFRIGERAÇÃO LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ: 02.008.261/0001-83, com o nome de fantasia CLIMAUTO ASA NORTE, localizada no SOF/Norte, Quadra 05, Conjunto B, Loja 25, Brasília/DF, neste ato representada pelo **Sr. OSWALDO BATISTA SANTANA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Joel Batista Santana e Joana Madalena de Jesus, portador do RG n.º 120.574 – SSP/DF e do CPF n.º 001.684.241-34, residente e domiciliado no SHIN, QI 03, Conjunto 10, casa 13, Lago Norte, Brasília/DF, CEP:71.505-200, doravante simplesmente denominado, **CONTRATADA/FORNECEDORA**, têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula Segunda – Da Prorrogação do Contrato:

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de janeiro de 2020, mantidas as condições pactuadas.

Cláusula Terceira – Das despesas decorrentes do Termo Aditivo:

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Contrato, serão garantidas através do valro estimado de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), através do qual fora emitida a Nota de Empenho Nº.2020NE00028

emitida em 15/01/2020 do Orçamento da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB: Unidade Orçamentária: 26201; Programa de Trabalho: 26782621640390001; Fonte de Recurso: 220;Natureza de Depesa: 339039.

Cláusula Quarta – Da Inalteração das Demais Cláusulas do Contrato:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços 01/2018, TCB /CLIMACAR REFRIGERAÇÃO LTDA- EPP

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes elencadas firmam o presente Termo, através de assinatura eletrônica via Sistema SEI/GDF, onde dispensam a presença e assinatura de testemunhas sem prejuízo das obrigações neste instrumento assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **OSWALDO BATISTA SANTANA, Usuário Externo**, em 16/01/2020, às 08:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060583-2, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-Substituto(a)**, em 16/01/2020, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA - Matr. 0060615-4, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 16/01/2020, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=34110857 código CRC= **C04E6E6D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047